



Estado do Amazonas  
PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de Canutama

Ofício 399/2024-CJC

Canutama, 11 de novembro de 2024

A Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-Am  
M.D. Vereadora MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA  
Nesta.

Assunto: Comunica o trânsito em julgado de sentença condenatória de parlamentar.

Prezada Senhora,

Honrada em cumprimentar V. EX<sup>a</sup>. E de ordem, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. CLARISSA RIBEIRO LINO, Juíza Titular da Comarca de Canutama, sirvo-me do presente para notifica-la acerca do trânsito em julgado do processo nº 0000184-60.2017.8.04.3-400, no qual figura como réus: Maria Aparecida de Almeida Teixeira e outro.


Assim, diante do trânsito em julgado da Ação Criminal acima, solicitamos a adoção dos trâmites necessários para a declaração da perda do mandato da parlamentar Maria Aparecida de Almeida Teixeira, com fulcro no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal.

Foi trazido ao conhecimento do juízo a notícia de que a Vereadora Maria Aparecida de Almeida Teixeira estaria impedindo a entrada dos outros vereadores no plenário da Câmara, por meio do trancamento da porta de acesso às dependências.

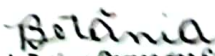
Os vereadores foram orientados a registrar boletim de ocorrência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Maria de Fátima Tibúrcio de Moura  
Diretora de Secretaria da Comarca de Canutama

Recepção Câmara Municipal  
de Canutama  
Recebido em 11/11/2024  
10h 38' 10"

  
Betânia  
Maria Betânia Gomes dos Sa  
Recepcionista da CM  
Portaria: 015/202